

## PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES TÉCNICOS

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE por deliberação do Conselho de Administração lavrada na ata nº 46, ponto 2.4.3, de 09/10/2019, decidiu pela abertura de procedimento para constituição de bolsa de recrutamento de Assistentes Técnicos, nos termos da clausula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no BTE nº 23 de 22/06/2018, mediante celebração de Contrato Individual de Trabalho, que poderá ser a termo ou sem termo, decorrente da existência de necessidades temporárias ou permanentes do serviço.

1. **Conteúdo funcional:** o estipulado no anexo I do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no BTE nº 23 de 22/06/2018;
2. **Remuneração:** a correspondente ao início da carreira, nomeadamente €683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos);
3. **Suporte legal do procedimento:** para além do acordo acima mencionado, o decorrente da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro com as necessárias adaptações;
4. **Requisitos de aceitação de candidaturas:**
  - a) Possuir a habilitação legalmente exigida para desempenho do cargo (12º ano de escolaridade);
  - b) Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
  - c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
  - d) Os candidatos deverão declarar sob compromisso de honra, possuírem os requisitos mencionados nos pontos a), b) e c);
  - e) Deverá ser apresentado o curriculum vitae, modelo europass, rubricado e assinado e fotocópia do cartão de cidadão (ou equivalente legal);
  - f) No dia da entrevista, os candidatos deverão exhibir o original do cartão de cidadão ou equivalente legal;
  - g) Os candidatos que prestem falsas declarações serão excluídos.



# ULSBA

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

## 5. Critérios de Avaliação:

5.1 Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos de cariz eliminatório caso o número de candidatos admitidos ao procedimento seja superior a 250, com uma ponderação de 25% para os candidatos que obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores; caso obtenham nota inferior a 9,50 serão excluídos do procedimento.

5.2 **A Avaliação Curricular** nos termos do artigo 11º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, complementada com a **Entrevista Profissional de Seleção**, nos termos do artigo 12º do mesmo diploma.

5.3 **Avaliação Curricular**, com uma ponderação de 35%, sendo considerado:

- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Critérios relevantes.

5.4 A avaliação curricular terá cariz eliminatório para os candidatos que obtenham nota inferior a 9,50 valores, sendo por isso excluídos.

5.4 **A Entrevista Profissional de Seleção**, com uma ponderação de 40%, com o objectivo de avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos pelos seguintes itens:

- Experiência Profissional;
- Aspectos Comportamentais.

5.5 Cada um dos fatores da entrevista profissional de seleção é classificado por cada um dos elementos do júri, sendo a classificação final da mesma, o resultado da soma das pontuações atribuídas.

5.6 No caso de não haver lugar à prova escrita de conhecimentos gerais e específicos a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção terão uma ponderação de 40% e 60% respectivamente.

6 **As candidaturas**, acompanhadas de requerimento para o efeito, disponível <http://www.ulsba.min-saude.pt/2017/01/20/concursos/> devem ser enviadas para o seguinte endereço de correio eletrónico: [recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt](mailto:recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt), mencionando o

procedimento a que se candidatam. Na falta de email a comprovar a receção da candidatura, o candidato deverá entrar em contacto com o Serviço de Recursos Humanos.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae* modelo europeu;
- Cópia(s) do(s) Certificado(s) de Habilitações;
- Cópia(s) do(s) Certificado(s) de Formação Profissional, com indicação do n.º horas de formação (sempre que os certificados não mencionem o solicitado, é obrigatório indicar o n.º horas no *Curriculum Vitae*), caso tal não se verifique não será considerado na avaliação curricular;
- Declaração da ULSBA, EPE com o tempo de serviço exercido nesta Entidade (caso se verifique).

O **requerimento** que acompanha a candidatura deverá ser impresso a partir do site da ULSBA, EPE em: <http://www.ulsba.min-saude.pt/2017/01/20/concursos/>

7. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a ULSBA E.P.E. enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8. O(a) candidato(a) deverá possuir os seguintes requisitos:

**Requisitos Obrigatórios:**

- a) 12.º ano de escolaridade;
- b) Requisitos gerais de admissão previstos no artigo nº 17 da Lei nº 35/2014 de 20 de junho.

**Requisitos Preferenciais:**

- a) Conhecimentos e experiência na utilização do Microsoft Office;
- b) Experiência em Atendimento ao Público e na área da saúde. (Nota: Caso o júri entenda, pode solicitar documento comprovativo)

9. Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas recebidas até à data desta publicação.

## 10. Constituição do Júri:

O Júri terá a seguinte composição:

**Presidente:** Vitor Manuel Barrocas Paixão, Diretor de Serviço de Recursos Humanos da ULSBA, EPE.

**Vogais:**

**1.º Vogal Efectiva:** Cláudia Isabel Arocha Galego Castelo, Diretora do Departamento do Agrupamento de Centro de Saúde do Baixo Alentejo, ACES;

**2.º Vogal Efectiva:** Carla Conceição Borges Carapinha, Coordenadora Técnica do Serviço de Gestão de Doentes;

**Vogais suplentes:** Maria Marques da Cruz Vieira de Vasconcelos Gião, Administradora Hospitalar da ULSBA, EPE e Célia da Conceição Cabaça Guerreiro Galinha, Assistente Técnica em funções de chefia do Centro de Saúde de Vidigueira.

O presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º Vogal Efetivo.

## 11. Prazo de candidatura e motivos de exclusão

O prazo de candidatura é fixado em 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicitação em jornal de expansão regional.

Serão considerados **motivos de exclusão**, a falta de entrega do requerimento de candidatura e do Curriculum Vitae.

As candidaturas entradas fora de prazo não serão consideradas.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas recebidas até à data desta publicação.

A bolsa de candidatos será válida pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada por mais 6 meses, contados a partir da data de homologação da lista de classificação final, ou antes, pela colocação de todos os candidatos.

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,

Vitor Paixão